



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 1.130, DE 18 DE MARÇO DE 2.014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2.014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.014,

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2.014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para as seguintes providências:

02	-	Poder Executivo
06	-	Secretaria de Saúde
04	-	Departamento Municipal de Água e Esgoto
17	-	Saneamento
512	-	Saneamento Básico Urbano
0012	-	Programa de Saneamento Básico
1.013	-	Const/Reforma/Ampliação Sist. Abastecimento Água
449051	-	Obra e Instalações

Art. 3º - Como recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), 18 de Março de 2.014.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal